Prefeitura Municipal de Arinos
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 858 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE COM FULCRO NO ARTIGO 88, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, EM SEU NOME SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, a abrir Crédito especial ao orçamento vigente no valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) nas seguintes dotação:

DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

02.07.07.77.297-3082-4120 ..... R$ 48.000,00
02.07.07.77.297-3083-4110..... R$ 33.000,00
02.07.07.77.297-2071-3132..... R$ 32.500,00
02.07.07.77.297-2072-3120..... R$ 19.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à dotação retro citada serão oriundos de anulação das dotações abaixo:

02.05.09.58.323.3036-4111..... ..... R$ 73.000,00
02.05.16.88.538.3047-4122..... R$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º - Revogam se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 09 de fevereiro de 2001.

DARCI CALABRÓ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Protocolado no livro próprio
Folhas 22 sob o nº 1.614
às 10:50 horas
Arinos 16 / 02 / 2001
Servidor Responsável

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município

Publicado no Mural da Prefeitura de Arinos, Em 09/02/2001
Secretaria do Município